



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

12 FEV. 2021

Protocolo Nº 032

PROJETO DE LEI Nº 005/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

24 FEV. 2021

APROVADO

Autoriza o Executivo Municipal conceder a revisão geral anual (database) na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual (database) dos Anexos V e IX, da Lei nº 3.506/2016, alterada pelas Leis nº 3.718/2018 e 3.742/2018, estabelecendo, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - A Revisão Geral Anual que trata essa lei aplica-se ao vencimento dos ocupantes dos cargos de Conselheiros Tutelares, de trata o §1º, do art. 70 da Lei nº 3.750/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º - A revisão geral anual (database) dar-se-á com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta lei aplica-se aos benefícios de aposentadoria e pensão, observada as regras de reajuste dos benefícios da Lei Municipal nº 3.589/2016 alterada pela Lei nº 3.604/2016 de 19 de dezembro de 2016 e 3.636/2017 de 21 de julho de 2017.

Art. 5º - Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes dos Anexos V e IX, da Lei nº 3.506/2016, alterada pelas Leis nº 3.718/2018 e 3.742/2018, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciações:

APROVADO 23/02/2021

APROVADO 24/02/2021

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE
Constituição, Direitos e Legislação
Em 17/02/21 Preço 17 Dias

Presidente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO V

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL DE CC	VALOR R\$
CC - A	16.450,78
CC - 1	7.109,27
CC - 2	5.086,92
CC - 3	4.268,05
CC - 4	2.853,64



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 26.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
8x.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	
Administrador Contábil	5.164,55	5.371,13	5.585,98	5.809,42	6.041,79	6.283,46	6.534,80	6.796,20	7.068,04	7.350,77	7
Administrador de Empresa	3.142,90	3.268,62	3.399,36	3.535,34	3.676,75	3.823,82	3.976,77	4.135,84	4.301,28	4.473,33	4
Administrador de Rede	3.603,23	3.747,36	3.897,25	4.053,14	4.215,27	4.383,88	4.559,24	4.741,60	4.931,27	5.128,52	5
Advogado	8.225,25	8.554,26	8.896,43	9.252,29	9.622,38	10.007,27	10.407,57	10.823,87	11.256,82	11.707,10	12
Agente Administrativo	3.117,79	3.242,50	3.372,20	3.507,09	3.647,37	3.793,27	3.945,00	4.102,80	4.266,91	4.437,59	4
Agente de Saúde	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1
Agente Fiscal	3.372,83	3.507,74	3.648,05	3.793,98	3.945,73	4.103,56	4.267,71	4.438,41	4.615,95	4.800,59	4
Arquiteto	3.351,35	3.485,40	3.624,82	3.769,81	3.920,61	4.077,43	4.240,53	4.410,15	4.586,55	4.770,02	4
Assessor de Imprensa	3.947,09	4.104,97	4.269,17	4.439,94	4.617,54	4.802,24	4.994,33	5.194,10	5.401,87	5.617,94	5
Assistente Administrativo	1.358,04	1.412,36	1.468,86	1.527,61	1.588,71	1.652,26	1.718,35	1.787,09	1.858,57	1.932,91	2
Assistente Social	3.936,87	4.094,34	4.258,12	4.428,44	4.605,58	4.789,80	4.981,40	5.180,65	5.387,88	5.603,39	5
Atendente Cons. Dentário	1.113,22	1.157,75	1.204,06	1.252,22	1.302,31	1.354,40	1.408,58	1.464,92	1.523,52	1.584,46	1
Auxiliar Administrativo	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1
Auxiliar de Cuidador Social	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1
Auxiliar de Enfermagem	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1
Auxiliar de Esportes	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1
Auxiliar de Farmácia	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1
Auxiliar de Laboratório	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1
Auxiliar de Pedreiro	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1
Auxiliar de Serv. Gerais	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1
Bibliotecário	2.589,99	2.672,79	2.779,70	2.890,89	3.006,52	3.126,79	3.251,86	3.381,93	3.517,21	3.657,90	3
Bioquímico 20h	2.707,85	2.816,17	2.928,82	3.045,97	3.167,81	3.294,53	3.426,31	3.563,36	3.705,89	3.854,13	4
Bioquímico 30h	4.061,80	4.224,27	4.393,24	4.568,97	4.751,73	4.941,80	5.139,47	5.345,05	5.558,85	5.781,21	6
Borracheiro	1.861,07	1.935,51	2.012,93	2.093,45	2.177,19	2.264,28	2.354,85	2.449,04	2.547,00	2.648,88	2
Cirurgião Dentista 20h	2.637,99	2.743,51	2.853,25	2.967,38	3.086,08	3.209,52	3.337,90	3.471,41	3.610,27	3.754,68	3
Cirurgião Dentista 40h	5.276,01	5.487,05	5.706,53	5.934,79	6.172,19	6.419,07	6.675,84	6.942,87	7.220,58	7.509,41	7
Cirurgião Dentista ESB	6.187,73	6.435,24	6.692,65	6.960,35	7.238,77	7.528,32	7.829,45	8.142,63	8.468,34	8.807,07	9
Contador	5.960,01	6.198,41	6.446,35	6.704,20	6.972,37	7.251,26	7.541,31	7.842,97	8.156,69	8.482,95	8
Coordenador de Projetos	4.742,60	4.932,30	5.129,60	5.334,78	5.548,17	5.770,10	6.000,90	6.240,94	6.490,58	6.750,20	7
Cuidador Social	2.134,07	2.219,43	2.308,21	2.400,54	2.496,56	2.596,42	2.700,28	2.808,29	2.920,62	3.037,45	3
Eletricista/Encanador	1.210,05	1.258,45	1.308,79	1.361,14	1.415,59	1.472,21	1.531,10	1.592,34	1.656,04	1.722,28	1
Enfermeiro 20h	2.219,56	2.308,34	2.400,68	2.496,70	2.596,57	2.700,43	2.808,45	2.920,79	3.037,62	3.159,13	3
Enfermeiro 40h	3.843,00	3.996,72	4.156,59	4.322,85	4.495,77	4.675,60	4.862,62	5.057,13	5.259,41	5.469,79	5
Enfermeiro ESF	4.702,95	4.891,07	5.086,71	5.290,18	5.501,79	5.721,86	5.950,73	6.188,76	6.436,31	6.693,76	6
Engenheiro Agrônomo	5.447,44	5.665,34	5.891,95	6.127,63	6.372,73	6.627,64	6.892,75	7.168,46	7.455,20	7.753,41	8
Engenheiro Civil	7.687,36	7.994,85	8.314,65	8.647,23	8.993,12	9.352,85	9.726,96	10.116,04	10.520,68	10.941,51	11
Escriturário	1.819,99	1.892,79	1.968,50	2.047,24	2.129,13	2.214,30	2.302,87	2.394,98	2.490,78	2.590,41	2
Farmacêutico 20h	2.707,86	2.816,17	2.928,82	3.045,97	3.167,81	3.294,53	3.426,31	3.563,36	3.705,89	3.854,13	4
Farmacêutico 40h	5.415,74	5.632,37	5.857,66	6.091,97	6.335,65	6.589,08	6.852,64	7.126,74	7.411,81	7.708,29	8
Fiscal De Tributos	1.967,44	2.046,14	2.127,98	2.213,10	2.301,63	2.393,69	2.489,44	2.589,02	2.692,58	2.800,28	2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Proença Kiepel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscal de Vigilância Sanitária	1.694,95	1.762,75	1.833,26	1.906,59	1.982,85	2.062,17	2.144,65	2.230,44	2.319,66	2.412,44	2.
Fisioterapeuta 20h	2.707,86	2.816,17	2.928,82	3.045,97	3.167,81	3.294,53	3.426,31	3.563,36	3.705,89	3.854,13	4.
Fisioterapeuta 30h	4.061,63	4.224,10	4.393,06	4.568,78	4.751,53	4.941,59	5.139,28	5.344,83	5.558,62	5.780,97	6.
Fisioterapeuta 40h	5.415,74	5.632,37	5.857,66	6.091,97	6.335,65	6.589,08	6.852,64	7.126,74	7.411,81	7.708,29	8.
Fonoaudiólogo	2.609,99	2.714,39	2.822,97	2.935,88	3.053,32	3.175,45	3.302,47	3.434,57	3.571,95	3.714,83	3.
Lavador de Veículos	1.737,00	1.806,48	1.878,74	1.953,89	2.032,04	2.113,33	2.197,86	2.285,77	2.377,20	2.472,29	2.
Lubrificador	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1.
Mecânico	1.694,97	1.762,77	1.833,28	1.906,61	1.982,88	2.062,19	2.144,68	2.230,46	2.319,68	2.412,47	2.
Mecânico de Máquina Pesada	2.367,65	2.462,36	2.560,85	2.663,28	2.769,82	2.880,61	2.995,83	3.115,67	3.240,29	3.369,90	3.
Médico Auditor SUS 15h	12.848,90	13.362,86	13.897,37	14.453,27	15.031,40	15.632,65	16.257,96	16.908,28	17.584,61	18.287,99	19.
Médico Cardiologista 15h	12.848,90	13.362,86	13.897,37	14.453,27	15.031,40	15.632,65	16.257,96	16.908,28	17.584,61	18.287,99	19.
Médico Cardiologista 20h	17.131,87	17.817,14	18.529,83	19.271,02	20.041,86	20.843,54	21.677,28	22.544,37	23.446,15	24.383,99	25.
Médico Clínico Geral 15h	12.848,90	13.362,86	13.897,37	14.453,27	15.031,40	15.632,65	16.257,96	16.908,28	17.584,61	18.287,99	19.
Médico Clínico Geral 20h	17.131,87	17.817,14	18.529,83	19.271,02	20.041,86	20.843,54	21.677,28	22.544,37	23.446,15	24.383,99	25.
Médico do Trabalho 15h	12.848,90	13.362,86	13.897,37	14.453,27	15.031,40	15.632,65	16.257,96	16.908,28	17.584,61	18.287,99	19.
Médico ESF 20h	8.684,98	9.032,38	9.393,67	9.769,42	10.160,20	10.566,61	10.989,27	11.428,84	11.885,99	12.361,43	12.
Médico ESF 40h	17.369,97	18.064,77	18.787,36	19.538,85	20.320,41	21.133,22	21.978,55	22.857,70	23.772,00	24.722,88	25.
Médico Geriatria 15h	12.848,90	13.362,86	13.897,37	14.453,27	15.031,40	15.632,65	16.257,96	16.908,28	17.584,61	18.287,99	19.
Médico Geriatria 20h	17.131,87	17.817,14	18.529,83	19.271,02	20.041,86	20.843,54	21.677,28	22.544,37	23.446,15	24.383,99	25.
Médico Ginec./Obstetra 15h	12.848,90	13.362,86	13.897,37	14.453,27	15.031,40	15.632,65	16.257,96	16.908,28	17.584,61	18.287,99	19.
Médico Ginec./Obstetra 20h	17.131,87	17.817,14	18.529,83	19.271,02	20.041,86	20.843,54	21.677,28	22.544,37	23.446,15	24.383,99	25.
Médico Oftalmologista 15h	12.848,90	13.362,86	13.897,37	14.453,27	15.031,40	15.632,65	16.257,96	16.908,28	17.584,61	18.287,99	19.
Médico Ortopedista 15h	12.848,90	13.362,86	13.897,37	14.453,27	15.031,40	15.632,65	16.257,96	16.908,28	17.584,61	18.287,99	19.
Médico Ortopedista 20h	17.131,87	17.817,14	18.529,83	19.271,02	20.041,86	20.843,54	21.677,28	22.544,37	23.446,15	24.383,99	25.
Médico Pediatra 15h	12.848,90	13.362,86	13.897,37	14.453,27	15.031,40	15.632,65	16.257,96	16.908,28	17.584,61	18.287,99	19.
Médico Pediatra 20h	17.131,87	17.817,14	18.529,83	19.271,02	20.041,86	20.843,54	21.677,28	22.544,37	23.446,15	24.383,99	25.
Médico Psiquiatra 15h	12.848,90	13.362,86	13.897,37	14.453,27	15.031,40	15.632,65	16.257,96	16.908,28	17.584,61	18.287,99	19.
Médico Psiquiatra 20h	17.131,87	17.817,14	18.529,83	19.271,02	20.041,86	20.843,54	21.677,28	22.544,37	23.446,15	24.383,99	25.
Médico Veterinário	5.447,46	5.665,36	5.891,97	6.127,65	6.372,76	6.627,67	6.892,77	7.168,49	7.455,23	7.753,43	8.
Mestre de Obras	1.820,01	1.892,81	1.968,52	2.047,26	2.129,15	2.214,32	2.302,89	2.395,01	2.490,81	2.590,44	2.
Motorista	1.507,38	1.567,68	1.630,38	1.695,60	1.763,42	1.833,96	1.907,32	1.983,61	2.062,95	2.145,47	2.
Nutricionista 20h	2.707,89	2.816,21	2.928,85	3.046,01	3.167,85	3.294,56	3.426,34	3.563,40	3.705,93	3.854,17	4.
Nutricionista 40h	5.415,74	5.632,37	5.857,66	6.091,97	6.335,65	6.589,08	6.852,64	7.126,74	7.411,81	7.708,29	8.
Oficial Administrativo	2.287,01	2.378,49	2.473,63	2.572,58	2.675,48	2.782,50	2.893,80	3.009,55	3.129,93	3.255,13	3.
Operador de Máquinas	1.587,26	1.650,75	1.716,78	1.785,45	1.856,87	1.931,14	2.008,39	2.088,73	2.172,27	2.259,17	2.
Operador de Raio X	1.694,97	1.762,77	1.833,28	1.906,61	1.982,88	2.062,19	2.144,68	2.230,46	2.319,68	2.412,47	2.
Operário	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1.
Pedreiro	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1.
Procurador Municipal 20h	8.225,25	8.554,26	8.896,43	9.252,29	9.622,38	10.007,27	10.407,57	10.823,87	11.256,82	11.707,10	12.
Procurador Municipal 40h	16.450,55	17.108,57	17.792,91	18.504,63	19.244,82	20.014,61	20.815,19	21.647,80	22.513,71	23.414,26	24.
Psicólogo 20h	2.707,86	2.816,17	2.928,82	3.045,97	3.167,81	3.294,53	3.426,31	3.563,36	3.705,89	3.854,13	4.
Psicólogo 40h	4.436,50	4.613,96	4.798,52	4.990,46	5.190,08	5.397,68	5.613,59	5.838,13	6.071,66	6.314,52	6.
Secretário Escolar	1.181,19	1.228,44	1.277,58	1.328,68	1.381,83	1.437,10	1.494,58	1.554,37	1.616,54	1.681,20	1.
Técnico Agrícola	2.622,61	2.727,51	2.836,61	2.950,08	3.068,08	3.190,81	3.318,44	3.451,18	3.589,22	3.732,79	3.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procopio Kurpel, 381, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO PARANÁ

Técnico de Administração	4.761,07	4.951,51	5.149,57	5.355,56	5.569,78	5.792,57	6.024,27	6.265,24	6.515,85	6.776,49	7
Técnico de Enfermagem	1.707,26	1.775,55	1.846,57	1.920,44	1.997,25	2.077,14	2.160,23	2.246,64	2.336,50	2.429,98	2
Técnico em Edificações	2.287,00	2.378,48	2.473,62	2.572,56	2.675,47	2.782,49	2.893,78	3.009,54	3.129,92	3.255,11	3
Técnico de Esporte 20h	1.325,64	1.378,67	1.433,81	1.491,16	1.550,81	1.612,84	1.677,36	1.744,45	1.814,23	1.886,80	1
Técnico de Esporte 40h	1.762,75	1.833,26	1.906,59	1.982,85	2.062,17	2.144,65	2.230,44	2.319,66	2.412,45	2.508,94	2
Técnico de Recursos Humanos	4.417,27	4.593,96	4.777,72	4.968,83	5.167,58	5.374,28	5.589,26	5.812,83	6.045,34	6.287,15	6
Técnico em Informática	2.332,79	2.426,10	2.523,15	2.624,07	2.729,03	2.838,20	2.951,72	3.069,79	3.192,58	3.320,29	3
Técnico em Seg. Trabalho 20h	2.279,06	2.370,22	2.465,03	2.563,63	2.666,18	2.772,82	2.883,74	2.999,09	3.119,05	3.243,81	3
Técnico em Seg. Trabalho 40h	4.382,84	4.558,12	4.740,45	4.930,07	5.127,27	5.332,36	5.545,65	5.767,48	5.998,18	6.238,11	6
Telefonista	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1
Telefonista de P.S	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1
Terapeuta Ocupacional	2.708,78	2.817,13	2.929,82	3.047,01	3.168,89	3.295,65	3.427,47	3.564,57	3.707,15	3.855,44	4
Vigia	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1
Visitador Domiciliar	1.119,74	1.164,53	1.211,11	1.259,56	1.309,94	1.362,33	1.416,83	1.473,50	1.532,44	1.593,74	1
Zelador Escolar	1.091,81	1.135,48	1.180,90	1.228,14	1.277,26	1.328,35	1.381,49	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 005/2021

Chopinzinho/PR, 12 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 005/2021, que concede revisão geral anual (database) na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal:

Art. 37. (...):

"X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices"

Considerando a Instrução Normativa nº 72/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, art. 3º, inciso I:

Art. 10. (...):

"I – revisão geral anual: o aumento linear dos vencimentos de todos os servidores municipais tendo por fundamento o art. 37, X, da Constituição Federal, e estendida aos agentes públicos e políticos;"

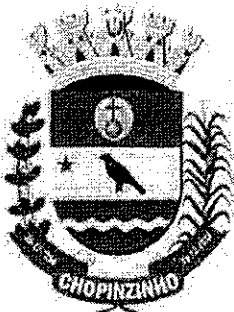
Considerando que a Lei Complementar nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, em seu artigo 84, dispõe:

*"Art. 84. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais **far-se-á sempre na mesma data** e sem distinção de índices.*

*Parágrafo único. Fica estabelecido o **mês de janeiro como data-base para a revisão geral anual** dos servidores."*

Desta forma, cabe ao Poder Executivo a iniciativa da revisão da remuneração dos servidores públicos do seu quadro próprio, devendo obrigatoriamente fazê-lo sempre na mesma data e com índices iguais para os seus servidores, obedecendo aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente proposição é legal e constitucional.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

são Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, considerando que será utilizado o IPCA acumulado do período, não atraindo a vedação contida na Lei Complementar nº 173/2020.

No mais, para que se viabilize a revisão geral anual pretendida, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, propõe-se a concessão de revisão geral anual dos vencimentos em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), a ser aplicado a todos os servidores públicos municipais.

Tal alíquota de revisão reflete a inflação acumulada do exercício de 2020 conforme fixado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Aplica-se aos benefícios de aposentadoria e pensão, observada as regras de reajuste dos benefícios da Lei Municipal nº 3.589/2016.

Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes dos Anexos V e IX, da Lei nº 3.506/2016, alterada pelas Leis nº 3.718/2018 e 3.742/2018, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município.

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, o qual informa que impacto no Índice de pessoal, em 2021 fica abaixo do limite de alerta de 48,6%. Sendo que a referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício corrente, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual 2018/2021, e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2021, atendendo ao art. 42 LRF, não ocorrerá a extrapolação do Limite Prudencial (51,30% da Receita Corrente Líquida) e do Limite Legal (54% da Receita Corrente Líquida) previsto e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas. Segue, em anexo o relatório de impacto orçamentário e financeiro.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito